



ID: 7342738FCF214



Coivaras para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SRP - PE 010/2025

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMC-PI nº. 075/2025.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMC-PI nº. 010/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI X MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Objeto: Adesão do Município de Miguel Leão - PI ao SRP/PMC/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o município de Miguel Leão - PI, preços registrados na Ata nº 010/2025 do SRP/PMC-PI, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Coivaras - PI /Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2025.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Coivaras - PI, 14 de julho de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal

ID: 6BA728C235524



Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



DECRETO Nº 011/2025

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Coivaras-PI e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º. Criar, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Coivaras-PI, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I – Elaborar a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano;

III – Articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

Art. 2º. Para comporem a CAISAN, conforme estabelece o artigo 7º da Lei Municipal nº 313, de 08 de novembro de 2022, nomeia-se os seguintes membros:

- Luiza Gome de Oliveira (Secretaria Municipal de Assistência Social)

CPF:023.644.513-88 (presidente da CAISAN)

- Josieliton Araújo Silva (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural)

CPF:065.945.103-47

- Katiane Pereira do Vale (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Coivaras)

CPF:050.698.793-08

- Carlos Eduardo Rocha Furtado (Associação dos Produtores e Criadores do Município de Coivaras)

- CPF: 070. 099.833-05

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois e vinte e cinco.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras - PI

ID: AD897789F9554



Coivaras para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 061/2025

Coivaras - PI, 15 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83, inciso II, combinado o Art. 93 II, "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora MARCIA GABRIELLA MOURA PEREIRA, brasileira, portadora do Registro Geral sob nº 2742358 SSP PI e CPF sob nº 047.908.813-69, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem sob nº 000.381.284, residente e domiciliada na Rua Minas nº 144, Conj. Aurora Tropical, bairro: Centro, em Altos/PI, para o cargo de ENFERMEIRO(A) do município de Coivaras, Estado do Piauí, com carga horária horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: CFCE2B2167B84



Landri Sales para todos

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Rua: Getúlio Vargas s/nº, Centro
CNPJ 02.917.130/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Declara luto oficial, bem como, a suspensão dos trabalhos legislativos pelo falecimento da Excelentíssima Vereadora Indira Maria Rocha Ferreira Leal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Landri Sales - PI, que estabelece a forma como os atos da Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO o falecimento da vereadora Indira Maria Rocha Ferreira Leal, ocorrido no dia 14 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela vereadora ao município de Landri Sales e a esta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da vereadora Indira Maria Rocha Ferreira Leal.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Landri Sales-PI, 14 de julho de 2025.

Jaciorene Ferreira B. Sá
Jaciorene Ferreira Benvindo Sá
Presidente da Câmara